

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO C.G.C. 45,726.742/0001-37

=S= LEI MUNICIPAL № 1.268, DE 10 DE JANEIRO DE 1994 =S=

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM)

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos ou salários fixo dos servidores deste Legislativo.

PROFº. DIRCE SILMEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icán, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de **75% (setenta e cin-**co por cento), sobre os vencimentos fixo mensal percebido no mês de Dezembro de 1.993, à todos os servidores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo se necessário for, até o limite do dispendio.

ARTICO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em lº de janeiro de 1994.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icen, 10 de janeiro de 1994.

DIRCE SILVETRA DE OLIVETRA

Prefetta Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra e em seguida publicada no Jornal de Icém.

RICARDO DIAS DE MENEZES

Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete